



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 61/2020**

Institui o Processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação no âmbito da Justiça Eleitoral em São Paulo.

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação no âmbito da Justiça Eleitoral em São Paulo.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria aplicam-se as seguintes definições:

I – *Backlog* do Produto: Lista priorizada das funcionalidades desejadas para o produto;

II – *Backlog* do *Sprint*: Lista de itens do *Backlog* do Produto que serão implementados pela equipe de desenvolvimento durante o *Sprint*;

III – Desenvolvimento de Sistemas de Informação: um conjunto de atividades da Engenharia de *Software* realizado durante o processo de criação, projeto, implantação e manutenção de sistemas de informação;

IV – Incremento do produto: é a soma de todos os itens completados em um *Sprint*;

V – *Product Owner*: Gestor do Sistema de informação ou pessoa por ele designada como responsável pela definição do produto, detalhando e priorizando os requisitos do projeto e validando os incrementos do produto até o término do projeto;

VI – *Scrum*: conjunto de conceitos usados para gerenciamento de projetos de Sistemas de Informação;

VII – *Scrum Master*: servidor da Seção de Desenvolvimento com conhecimento em *Scrum* que trabalha para facilitar e potencializar o trabalho do Time de *Scrum*, atuando na resolução de problemas e retirada de impedimentos que podem atrapalhar o trabalho da equipe de desenvolvimento e o andamento do projeto;

VIII - *Sprint*: ciclo de trabalho, com duração de uma a quatro semanas, no máximo, que se repete ao longo do projeto. Os requisitos do produto são parcialmente implementados a cada ciclo até que o projeto

esteja concluído;

IX – Time de *Scrum*: composto pela equipe de desenvolvimento, o *Product Owner* e o *Scrum Master*. No Time de *Scrum*, todos são igualmente responsáveis e responsabilizados pelos resultados do projeto e os membros trabalham de forma colaborativa para alcançar os resultados;

Art. 3º - O Processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação visa à implementação dos itens do *Backlog* do *Sprint*, bem como a homologação e implantação de nova versão do sistema.

Art. 4º - O Processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação tem como etapa inicial o processo de Gerenciamento de Escopo e Requisitos, devendo estar alinhado à execução do referido processo, bem como aos conceitos nele detalhados.

Art. 5º - A homologação do incremento do produto pode ser feita a cada ciclo de desenvolvimento, não precisando obrigatoriamente ser concluída no ciclo em que se iniciou, mas devendo ser finalizada dentro do prazo final do projeto, considerando o conceito de prazo fixo e escopo variável definido no Processo de Gerenciamento de Escopo e Requisitos.

Art. 6º - O Manual do Processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e suas alterações ficará disponibilizado no ambiente de rede interno (Intranet) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no Portal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 7º - O Processo de Desenvolvimento de Sistemas de Informação será revisado anualmente, ou quando necessário.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) ou por instâncias superiores, quando necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 12/03/2020, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1856284** e o código CRC **A319812F**.

